

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conanda

RESOLUÇÃO N.º 127 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre várias assuntos discutidos pelo Conanda em sua 156ª Assembléia Ordinária Descentralizada realizada em Campo Grande/MS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – *Conanda*, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, art. 5º , parágrafos 1º ao 6º do Regimento Interno e a deliberação do Conselho, em sua 156ª Assembléia Ordinária Descentralizada, realizada em Campo Grande/MS, nos dias 2 ,3 e 4 de outubro de 2007, **resolve:**

Art. 1º - Aprovar as seguintes Recomendações:

I - Que o Conanda intensifique a articulação no âmbito do Governo Federal, visando o desenvolvimento de ações que deverão desembocar numa política especial de atendimento às crianças e adolescentes indígenas de forma articulada com os outros órgãos governamentais e não governamentais como já vem sendo realizado até o momento. A Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), sob a presidência da FUNAI e a Secretaria Especial de Políticas da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR) devem se constituir em parceiros estratégicos nesse processo;

II- Que o Conanda intensifique articulações com a Comissão Intersetorial de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-juvenil, Conaeti, Fórum Nacional PETI ,para o estabelecimento de estratégias de enfrento do abuso, exploração sexual e trabalhista das crianças indígenas;

III – Que o Conanda recomende ao Ministério da Justiça que a FUNAI tenha representação no referido Conselho;

IV- recomendar que a SPDCA:

- a) preveja no orçamento do FNCA linhas de financiamento do FNCA para projetos em comunidades indígenas,
 - b) realize oficinas para mapeamento, identificação e aprofundamento de temas como infanticídio, suicídio e abuso sexual (3 oficinas) visando subsidiar a elaboração das diretrizes de uma política especial de atendimento às crianças e adolescentes indígenas;
 - c) Estudar metodologia de acolhimento familiar da criança indígena para subsidiar a implementação ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária junto às populações indígenas;
 - d) Desenvolver uma metodologia de capacitação de conselhos tutelares e direitos por intermédio do acompanhamento que coordenação do Programa Pró Conselho Brasil fará ao curso de capacitação de conselheiros de Dourados em parceria com a Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária do governo do Mato Grosso do Sul;
 - e) Replicar o Projeto de Capacitação do Mato Grosso do Sul em âmbito nacional;
-
- c) **Recomendar que a SPDCA** dê continuidade à parceria com a FUNAI para realização do encontro nacional da juventude indígena;
 - d) Planejar a realização de oficinas sobre a implementação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária com populações quilombolas e indígenas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN SILVEIRA OLIVEIRA

Presidente